



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/ 2022

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraiba, nº 976, CEP:14.401.419, Bairro Jardim Piratininga, Cidade Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.350/0001-21, Inscrição Estadual nº 310.431.390.113, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 36 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): 05, 06 e 07.

Empresa Classificada: **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

Valor Global Total: **R\$ 29.645,40** (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 36 / 2022, Processo Administrativo nº 139 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

DANILO
NASCIMENTO DE
SOUZA:29795381830
Assinado de forma digital por
DANILO NASCIMENTO DE
SOUZA:29795381830
Data: 2022.12.23 15:25:55
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de

RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Folha Nº: _____

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Pregoeiro: _____

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

DANILO NASCIMENTO
DE
SOUZA 29/05/2018 10:10:10
SOUZA 29/05/2018 10:10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Fundação
Pregão

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 36 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 36 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 36 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 020

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 027

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 046

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 061

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 2131 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente, SP
Foma N°:

FICHA Nº 069

20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 071

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 1170 0000 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - REFORMA, AMPLIAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 089

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 119

12 306 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE
- R. PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 123

12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - R.
PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 136

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL
12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL - CRECHE - (PRÓPRIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 144

0.01.00 212.000 EDUC. INFANTIL - CRECHE- CONVÊNIOS/ENTIDADES
12 365 0210 2180 0213 ENSINO INFANTIL - PRE - ESCOLA - (PRÓPRIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 165

0.01.00 313.00 EDUC. INFANTIL- PRE - ESCOLA CONVÊNIOS/ENTI
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FNDE-QSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de

Ribeirão Corrente

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 168

0.05.11 280.000 RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO -CRECHE
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL – PRE - ESCOLA- FNDE-QSE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 172

12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12 306 0210 2008 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12 306 0210 2008 2201 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – ENS. FUND- R. PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 200

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R.PRÓPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB – OUTROS (30%)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 243

13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 299

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 313

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 PROTEÇÃO BÁSICA
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SCFV – SERV. CONV . FORT. VÍNCULOS -R. PRÓPRIOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 358

08 ASSISTÊNCIA Á SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA ACRIANÇA E AO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pregoeiro: _____

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 36 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



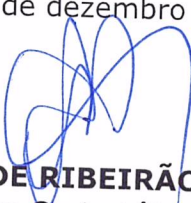
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: _____

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 21 de dezembro de 2022.

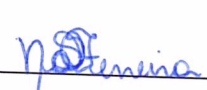

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DANILO NASCIMENTO
DE SOUZA:29795381830

Assinado de forma digital por DANILO
NASCIMENTO DE SOUZA:29795381830
Dados: 2022.12.23 15:27:44 -03'00'

DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Danilo Nascimento de Souza
RG: 34.871.200-5 CPF: 297.953.818-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____

NOME: Mayara Soares de Almeida Lima
RG: 65.382.239-x
CPF: 032.182.041-00

NOME: Romilda Lopes de Souza
RG: 60.335.287-7
CPF: 461.030.878-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **91/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de

Ribeirão Corrente-SP

Folha N°:

Pregão:

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 21 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Danilo Nascimento de Souza**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **297.953.818-30**

DANILO
NASCIMENTO DE
SOUZA:297953818
30

Assinado de forma digital
por DANILO NASCIMENTO
DE SOUZA:29795381830
Dados: 2022.12.23
15:29:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Assinatura: _____

DANILO NASCIMENTO
DE SOUZA:29795381830

Assinado de forma digital por DANILO
NASCIMENTO DE SOUZA:29795381830
Dados: 2022.12.23 15:28:39 -03'00'

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nilson Pulhiez

Cargo: Secretário de Obras e Meio Ambiente

CPF:036.715.758-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____